



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.

GABINETE PALAMENTAR DO DEPUTADO LIRA - PHS

REQUERIMENTO Nº

RQ 223 /2015

L I D O
em 05/03/15

(Do Sr. Deputado Lira - PHS)

Assessoria do Plenário

**REQUER O REGISTRO DE CRIAÇÃO DA "FRENTE
PARLAMENTAR DE CULTURA POPULAR E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL".**

ASS 05/03/2015

60891/557

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos o registro "Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social".

JUSTIFICAÇÃO

A Frente parlamentar que ora se propõem lançar tem como escopo debater temas estruturantes para a consolidação das políticas públicas pela cultura popular e desenvolvimento social, permitindo o aprofundamento das discursões no tocante a este tema frente ao Distrito Federal.

Acompanhar projetos e programas direcionados à programação cultural e a preservação do patrimônio histórico (material e imaterial) e arquitetônico, além de incentivar e fomentar mecanismo de produção, preservação e difusão cultural. Pretende-se também mapear as atividades existentes em todas as Regiões Administrativas e nas Cidades do Entorno, com ênfase nas manifestações artístico-culturais e socioeducativas de inclusão, no sentido de apoiar o desenvolvimento social e ações culturais em especial àquelas que fortalecem as identidades locais.

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 223/2015

Folha Nº 01 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.

GABINETE PALAMENTAR DO DEPUTADO LIRA - PHS

Por fim, objetiva-se criar um canal permanente de debates entre a sociedade e os gestores públicos na busca de soluções concretas, no intuito de fortalecer e impulsionar o desenvolvimento sustentável da indústria criativa local e dar suporte à elaboração de políticas de inclusão social e qualificação de nossos artistas locais.

Enquanto mandatários escolhidos pelo povo temos por obrigação apresentar e acompanhar propostas que proporcionam a população, uma melhor qualidade de vida.

Assim sendo, propomos o registro da criação da Frente Parlamentar em tela, para o qual esperamos contar com o apoio dos nobres Pares que integram esta Casa Legislativa

Sala das Sessões, em

Deputado **LIRA** (PHS)

Deputada **Celina Leão** (PMN)

Deputado **Chico Leite** (PT)

Deputado **Júlio César** (PRB)

Deputado **Luzia de Paula** (PEN)

Deputado **Sandra Faraj** (PD)

Deputado **Wasny** (PT)

Deputado **Liliane Roriz** (PRTB)

Deputado **Wellington Luiz** (PMDB)

Deputado **Juarezão** (PRTB)

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

Telefones: 55 (61) 3348-8061 / 3348-8062 / 3348-8064 / 3348-8065 / 3348-8066 - Fax: 3348-8063



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.

GABINETE PALAMENTAR DO DEPUTADO LIRA - PHS


Deputado **Ricardo Vale** (PT)

Deputado **Robério Negreiros** (PMDB)

Deputado **Chico Vigilante** (PT)


Deputado **Telma Rufino**(PPS)

Deputado **Renato Andrade** (PR)


Deputado **Rodrigo Delmasso** (PTN)

Deputado **Cristiano Araújo** (PTB)

Deputado **Raimundo Ribeiro** (PSDB)

Deputado **Agaciel Maia** (PTC)

Deputado **Joe Valle** (PDT)

Deputado **Rafael Prudente** (PMDB)


Deputado **Prof. Israel Batista** (PV)


Deputado **Reginaldo Veras** (PDT)


Deputado **Doutor Michel** (PP)

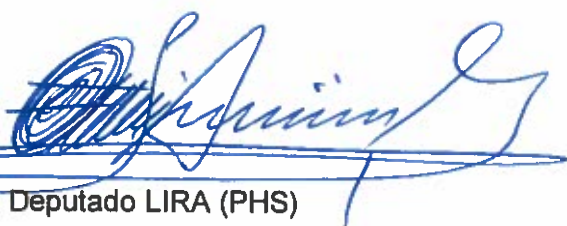
Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223/2015

Folha Nº 03 *Paula*

**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE CULTURA
POPULAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Às 14:00h horas do dia 23 de janeiro 2015
no Predio da CLDF, foi realizada
reunião, por iniciativa do Deputado Lira, com a finalidade de fundação e constituição para a
criação da Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social, com fulcro na
Resolução nº 255, de 2012, desta Casa. Estiveram presentes na Reunião 9 Deputados,
conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores
Parlamentares foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo
de desenvolver propostas para melhorar e consolidar políticas públicas pela cultura e
desenvolvimento social, visando o fortalecimento da máquina administrativa e o controle da
aplicação dos recursos públicos. Em consoante com os demais membros o Deputado Lira
inicia o processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi
apresentada chapa única com o Deputado LIRA para Presidência e o Deputado
Prof. Israel Vice-Presidente. O Deputado Lira informa aos presentes que a Chapa Única foi eleita
com 9 votos favoráveis e 0 ausências.



Deputado LIRA (PHS)

Deputada Celina Leão (PDT)

Deputado Chico Leite (PT)

Deputado Júlio Cesar (PRB)



Deputada Luzia de Paula (PEN)

Deputada Sandra Faraj (SD)

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223 / 2015

Folha Nº 04 Paula



Deputada Luzia de Paula (PEN)

Deputada Sandra Faraj (SD)

Deputado Wasny (PT)

Deputada Liliane Roriz (PRTB)

Deputado Wellington Luiz (PMDB)

Deputado Juarezão (PRTB)

Deputado Ricardo Vale (PT)

Deputado Robério Negreiros (PMDB)

Deputado Chico Vigilante (PT)

Deputada Telma Rufino (PPL)

Deputado Renato Andrade (PR)

Deputado Rodrigo Delmasso (PTN)

Deputado Cristiano Araújo (PTB)

Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)

Deputado Agaciel Maia (PTC)

Deputado Joe Valle (PDT)

Deputado Reginaldo Veras (PDT)

Deputado Rafael Prudente (PMDB)

Deputado Prof. Israel Batista (PV)

Deputado Dr. Michel (PP)

Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 223/2025

Folha Nº 05 Paula

Deputado Wasny (PT)

Deputada Liliane Roriz (PRTB)

Deputado Wellington Luiz (PMDB)

Deputado Juarezão (PRTB)

Deputado Ricardo Vale (PT)

Deputado Robério Negreiros (PMDB)

Deputado Chico Vigilante (PT)

Deputada Telma Rufino (PPL)

Deputado Renato Andrade (PR)

Deputado Rodrigo Delmasso (PTN)



Deputado Cristiano Araújo (PTB)

Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)

Deputado Agaciel Maia (PTC)

Deputado Joe Valle (PDT)

Deputado Reginaldo Veras (PDT)

Deputado Rafael Prudente (PMDB)

Deputado Prof. Israel Batista (PV)

Deputado Dr. Michel (PP)

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223/2015

Folha Nº 06 *Tauke*

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE CULTURA POPULAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípuo debater temas estruturantes para a consolidação das políticas públicas pela cultura popular e desenvolvimento social.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social:

I – Acompanhar projetos e programas direcionados à programação cultura e a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico, além de incentivar e fomentar mecanismo de produção, preservação e difusão cultural;

II - Acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos interessados;

III – Promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa e toda a sociedade brasiliense, difundindo a importância do apoio político a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar para o Fortalecimento das políticas públicas, capaz de estabelecer ambiente institucional, parlamentar e legislativo favorável aos assuntos abordados e às eventuais propostas surgidas;

IV – Acompanhar o Processo Legislativo na Câmara Legislativa, envolvendo políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e recursos, em especial quanto aos aspectos de interesse dos órgãos ligados cultura popular e desenvolvimento social, incluindo seus beneficiários diretos e indiretos;

V – Atender as demandas políticas dos órgãos ligados a cultura popular e de seus legítimos representantes, priorizando os interesses da população do Distrito Federal;

VI - Promover visitas técnicas, reuniões de trabalho, encontros, debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame das atividades existentes em todas as Regiões Administrativas e nas Cidades do Entorno, com ênfase nas manifestações artístico-culturais e socioeducativas de inclusão, com objetivo de estimular e criar

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223/2015

Folha Nº 07 Paula

condições adequadas ao diagnóstico dos problemas e à implantação de consequentes soluções;

VII - Procurar, de modo contínuo, a criação e aperfeiçoamento da legislação referente à Cultura Popular e Desenvolvimento Social, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Câmara Legislativa do DF;

VIII - Propor legislação que possa promover a reestruturação e racionalização da estrutura tributária, a eficiência do gasto e da melhoria da gestão pública;

IX - Participar de discussões, ou iniciativas equivalentes, com o objetivo de assegurar um canal permanente de debates entre a sociedade e os gestores públicos na busca de soluções concretas, no intuito de fortalecer e impulsionar o desenvolvimento sustentável da indústria criativa local; e

X – Subsidiar, com informações fidedignas e pareceres, de iniciativas legislativas de interesse de toda a sociedade concernentes à defesa dos interesses da população, dos órgãos que oferecem serviços, no sentido de apoiar o desenvolvimento social e ações culturais em especial, àquelas que fortalecem as identidades local.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social:

I – os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior;

II – as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que tenham vinculação institucional com a gestão pública hospitalar local.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 4º - A Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 Vice-presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a 1(uma) reeleição. e

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223 / 2015

Folha Nº 08 Paulo

Art. 5º - Compete à Assembleia-Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º - Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

Art. 7º - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 8º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 9º - A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando: 0

Setor Protocolo Legislativo

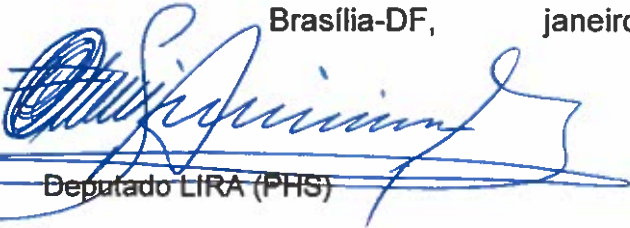
RQ Nº 223 / 2015
Folha Nº 09 de 0



- I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II – o ingresso de novos filiados;
- III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 10º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento social.

Brasília-DF, janeiro de 2015



Deputado LIRA (PHS)

Deputada Celina Leão (PDT)

Deputado Chico Leite (PT)

Deputado Júlio Cesar (PRB)



Deputada Luzia de Paula (PEN)

Deputada Sandra Faraj (SD)

Deputado Wasny (PT)

Deputada Liliane Roriz (PRTB)

Deputado Wellington Luiz (PMDB)

Deputado Juarezão (PRTB)

Deputado Ricardo Vale (PT)

Deputado Robério Negreiros (PMDB)

Deputado Chico Vigilante (PT)

Deputada Telma Rufino (PPL)

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223/2015

Folha Nº 10 Paula

Deputado Renato Andrade (PR)

Deputado Rodrigo Delmasso (PTN)

Deputado Cristiano Araújo (PTB)

Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)

Deputado Agaciel Maia (PTC)

Deputado Joe Valle (PDT)

Deputado Reginaldo Veras (PDT)

Deputado Rafael Prudente (PMDB)

Deputado Prof. Israel Batista (PV)

Deputado Dr. Michel (PP)

Deputado LIRA (PHS)

Deputada Celina Leão (PDT)



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 223/2015

Autoria: Deputado Lira (Frente Parlamentar)

Ao GMD, para as providências de que trata o art. 1º da Resolução 255, de 2012 (publicação no Diário da Câmara Legislativa), cabendo destacar que o presente requerimento atende aos requisitos da referida resolução, a saber:

- número mínimo de subscritores (art. 2º);
- ata de fundação (art. 3º, caput);
- estatuto (art. 3º, caput);
- nome da frente parlamentar (art. 3º, parágrafo único);
- representante responsável perante a Casa (art. 3º, parágrafo único).

Em 06/03/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 223/2015
Folha Nº 12 *Paula*